



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

LEI N.º 2368/2011

## “MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.332/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O item 04 (quatro) e o total a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.332/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
01 - (...)	(...)
02 - (...)	(...)
03 - (...)	(...)
04 - Subvenção para o Lar dos Velhinhos do Caparaó - CAMAG	70.000,00
05 - (...)	(...)
<b>TOTAL R\$</b>	<b>835.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta lei advirão da dotação orçamentária n.º 060001.2060600052.024.333903200000.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze (1º/06/2011).

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iuna